

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24 / 05 / 02
Através de mural

Maria Helena Giomelli Garrido
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, respectivamente :

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Construção de Prédios Escolares

Obras e Instalações.....R\$ 8.300,00.

SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Canalização do Arroio Bassano

Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Suplementar autorizado no artigo nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Manut. das Atividades Func. do Ens. Fundamental

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 8.300,00.

SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Manut. das Redes de Esgoto Urbanas

Material de Consumo.....R\$ 2.500,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal